

DECRETO Nº 57 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.04	303	1.100.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.04	303	1.500.000,00
TOTAL			2.600.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos §§ 1º e 2º, do artigo 17, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.126.0002.2.017	3.3.90.40	000	2.600.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	020	303	Janeiro	28.017.000,00	2.600.000,00	30.617.000,00
Total				28.017.000,00	2.600.000,00	30.617.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
07	200	000	Janeiro	2.886.250,00	2.600.000,00	286.250,00
Total				2.886.250,00	2.600.000,00	286.250,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de janeiro de 2022. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em exercício), Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 74 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Decreta a substituição temporária do Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Processo SEI nº 27.000192/2022-70,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor Henrique de Castro Silva, matrícula nº 10.285-7, para responder pela Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF no período de 24 de janeiro de 2022 a 28 de janeiro de 2022, em substituição ao Titular da Pasta, Péricles José Menezes Deliberador, em virtude de afastamento para tratamento de saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de janeiro de 2022. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em exercício), Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA SMF-GAB Nº 1, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Delega poderes para decidirem originariamente os processos administrativos de Primeira Instância relativos ao Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI – no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e considerando a necessidade de agilizar as decisões sobre processos administrativos de Primeira Instância,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes para decidirem originariamente os processos administrativos de Primeira Instância aos seguintes servidores lotados na Secretaria Municipal de Fazenda:

Otávio Lopes Pitelli – matrícula 16.191-8